



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.878, DE 02 DE JULHO DE 2019

ALTERA O TOTAL DE CARGOS DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1490, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II (Quadro de Equivalência de Cargos de Carreira do Grupo Ocupacional Serviço Administrativo Educacional).

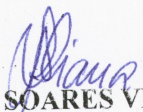
§ 1º - O cargo Monitor de Creche no SEGMENTO DE ENSINO MÉDIO, com situação atual de 04 vagas criadas, passará a crescer 02 vagas, totalizando um total de 06 vagas em sua situação proposta. Os demais cargos constantes da tabela permanecem inalterados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré-MG, 02 de julho de 2019.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal